



UBEC

UNIÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO CATÓLICA



PERGUNTAS FREQUENTES
PARCELAMENTO ESTUDANTIL UBEC (PEU)
FAQ

PEU 

Parcelamento Estudantil UBEC



1. O que é o PEU?

O Parcelamento Estudantil UBEC (PEU) é uma modalidade de parcelamento implementada por mera liberalidade da instituição, por esse motivo, não gera direito adquirido ou expectativa de direito aos candidatos participantes, podendo ser cancelado a qualquer momento pela instituição.

2. A quem se destina o PEU?

O PEU poderá ser concedido aos estudantes calouros e veteranos, regularmente matriculados em cursos e turnos definidos pela instituição a cada período letivo, em datas previamente estabelecidas.

3. Quais as vantagens do PEU?

- a. Cada semestre letivo do curso será parcelado pelo dobro da quantidade de mensalidades;
- b. O aluno paga 50% do valor mensal;
- c. Não há cobrança de juros;
- d. As parcelas são corrigidas monetariamente pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo

4. Quais os requisitos para contratação do PEU?

- a. Ser ALUNO calouro ou veterano;
- b. Estar regularmente matriculado em curso de GRADUAÇÃO na modalidade PRESENCIAL, no semestre letivo para o qual deseja contratar o parcelamento ou em caso de renovação estar matriculado no período letivo de realização do processo;
- c. Observar os prazos e procedimentos informados no site da instituição;
- d. Não usufruir de nenhum outro benefício, seja desconto, bolsa, financiamento ou outro parcelamento, salvo desconto pontualidade quando aplicado;
- e. Apresentar renda familiar per capita de até 5 (cinco) salários mínimos.

5. Como obter a PEU?

O estudante deve se inscrever no processo seletivo do parcelamento, atender aos critérios e prazos, apresentar a documentação definida em regulamento próprio na instituição para análise e validação das informações.

6. Como se dará a manutenção/renovação do benefício?

A renovação do parcelamento ocorrerá semestralmente mediante atendimento cumulativamente das seguintes condições:

- a. Estar totalmente adimplente com o financeiro da IES;
- b. Manifestar interesse pela manutenção do parcelamento mediante inscrição no site da Instituição;
- c. Atender os critérios e prazos estabelecidos em regulamento próprio.